

**ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES  
DE REGIMENTO INTERNO E COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA**

<b>Assunto:</b>	Análise da Lei nº 13.015 e 21 de julho de 2014
<b>Local:</b>	Salão Nobre da Presidência- Prédio-sede
<b>Data:</b>	27 de agosto de 2014
<b>Hora Início:</b>	10h15min
<b>Pauta:</b>	Análise da Lei 13.015 de 2014 que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito da Justiça do Trabalho.

Presentes os Desembargadores integrantes da **Comissão de Regimento Interno: Ana Luiza Heineck Kruse (Presidente), João Alfredo Borges Antunes de Miranda e Ricardo Carvalho Fraga.** Presentes os Exmos. Desembargadores **Wilson Carvalho Dias (Presidente), Maria Madalena Telesca e Marcelo José Ferlin D'Ambroso,** o Exmo. **Juiz Jorge Alberto Araujo,** integrantes da **Comissão de Jurisprudência,** bem como a servidora, Carmen Rosane da Silva Carvalho, Assistente de Gabinete. Ausente a Juíza **Angela Rosi Almeida Chapper.**

Após debates, os integrantes das duas Comissões, concluem no sentido de que deverá ser alterado o art.188 do Regimento Interno; para inserir a obrigação criada pela lei de uniformizar a jurisprudência quando divergentes as Turmas do Tribunal. Definido, ainda, o acréscimo no Regimento do Tribunal, da providência prevista no art. 896-C, §4º da CLT, alterado pela Lei 13.015 de 2014.

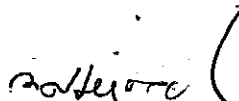
A Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse solicita à servidora Tatiana Leal que faça uma análise da Lei 13.015/2014, em consonância com os procedimentos específicos adotados na tramitação dos Recursos de Revista para o próximo encontro.

Os integrantes das Comissões visando a uniformização da jurisprudência do Tribunal selecionam as matérias mais admitidas nos Recursos de Revista, quais sejam: Honorários assistenciais (contrariedade à Súmula 219 do TST); Base de cálculo do adicional de insalubridade (violação do art.192 da CLT ou contrariedade da Súmula STF); Intervalos intrajornada (contrariedade à Súmula 437 do TST); Aumento da média remuneratória (contrariedade à OJ 394 da SDI/TST); Intervalo da mulher (violação ao art. 384 da CLT); Divisor de horas do trabalhador bancário - sábado dia útil - norma coletiva (contrariedade à Súmula 124 do TST); Dono da Obra (contrariedade à OJ 191 da SDI/TST); Compensação de valores - mês a mês (contrariedade à OJ 415 da SDI/TST); Aviso Prévio indenizado - incidência da contribuição previdenciária (divergência jurisprudencial) e Operador de telemarketing - atividade insalubre (divergência jurisprudencial).

A Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse enviará e-mail aos Presidentes das Turmas, com as matérias selecionadas nesta reunião e solicitará que esses sugiram e apresentem na próxima reunião, outros temas para a uniformização de jurisprudência.

Designada a próxima reunião para o **dia 5/9 (sexta-feira)**, às **10h**, no **Salão Nobre**, quando serão convidados os Presidentes das Turmas.

Encerrada a reunião às 11min50min, eu, Carmen Rosane da Silva Carvalho lavrei a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão de Regimento Interno.

  
**DESEMBARGADORA ANA LUIZA HEINECK KRUSE,**  
**Presidente da Comissão de Regimento Interno.**